|  |  |
| --- | --- |
| **FORMULÁRIO DACQ\_CD\_01\_V0** | **FORMULÁRIO DE DENÚNCIA** **(PREENCHIMENTO ELETRÓNICO)**(DENÚNCIA ENQUADRÁVEL NO REGIME GERAL DE PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES DE INFRAÇÕES - RGPDI) |
|  |  |
| Caro(a) denunciante,Previamente à submissão da denúncia, atente no seguinte:1. A participação dos factos deve ser efetuada por uma pessoa singular;
2. Os factos participados devem ter chegado ao seu conhecimento de forma lícita e no contexto de uma relação profissional, de um processo de recrutamento ou de uma negociação pré-contratual, em curso ou cessado(a) e ainda que não tenha dado origem a um vínculo contratual;
3. A interação com o Município de Ovar deve guiar-se pelo princípio da boa-fé e pela participação de factos que crê ou sabe que são verdadeiros;
4. O conteúdo da denúncia é de acesso restrito aos trabalhadores designados para o seu tratamento;
5. A informação detalhada sobre o funcionamento dos canais de denúncia implementados no município de Ovar está disponibilizada em <https://www.cm-ovar.pt/pt/menu/3425/canais-de-denuncia.aspx>.
 |
| **\***Campo de preenchimento obrigatório. |
| **I - Aviso de privacidade** |
| **\*** | **li na íntegra e compreendi o aviso de privacidade que consta do ponto xii do formulário** [ ]  |
|  |
| **II - Apresentação de denúncia**  |
|  |
| **\*** | [ ]  Denúncia anónima | [ ]  Denúncia identificada (nome completo):       |
|  | **Indique, se for essa a sua vontade, um meio de comunicação para ser contactado/notificado no âmbito do tratamento da denúncia:**[ ]  E-mail:      [ ]  Contacto telefónico:      (Adverte-se que a ausência de indicação de um meio de contacto poderá inviabilizar a concretização de qualquer notificação ou a prestação de informação) |
|  |
| **III - Tipo de denúncia** |
|  |
| **\*** | [ ]  Denúncia interna (Para participar factos ocorridos no interior da entidade a que se dirige) | [ ]  Denúncia externa(Para reporte de factos que a entidade a que se dirige deva ou possa conhecer) |
| **\*** | **Se selecionou a denúncia interna, confirme esta qualidade:**[ ]  Sou trabalhador(a)/colaborador(a) do Município de Ovar. **Se selecionou a denúncia externa, confirme em que contexto apresenta a denúncia:** [ ]  Mantive ou mantenho uma relação profissional com outra organização que não o Município de Ovar. [ ]  Mantive uma relação profissional com o Município de Ovar. [ ]  Mantenho uma relação profissional com o Município de Ovar e a denúncia externa é apresentada em observância das regras de precedência estabelecidas no artigo 7.º, n.º 2 alíneas d) e e) do RGPDI. |
|  |
| **IV - Selecione a(s) área(s) de atividade em que se enquadra(m) o(s) facto(s) que pretende participar** |
|  |
| **\*** | [ ]  Contratação pública[ ]  Segurança dos transportes[ ]  Proteção do ambiente[ ]  Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal[ ]  Saúde pública[ ]  Defesa do consumidor [ ]  Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação[ ]  Criminalidade económico-financeira (qualquer facto que tenha como consequência uma perda financeira)[ ]  Criminalidade (ex.: tráfico de influência, recebimento indevido de vantagem, corrupção ativa e passiva, peculato, participação económica em negócio) |
|  |
| **V - Descreva o(s) facto(s) de que tomou conhecimento de forma clara e com o maior detalhe possível, indicando local(is), autor(es), entidade(s) envolvida(s) e modo(s) de atuação.** |
| **\*** |       |
|  |
| **VI - Indique a(s) data(s) ou o(s) período(s) em que ocorreu(ram) o(s) facto(s) participado(s). Refira o desconhecimento desta informação, se for o caso.** |
| **\*** |       |
|  |  |
| **VII - Indique o nome completo do(s) autor(es) do(s) facto(s) participado(s), bem como o local de trabalho, profissão, morada de residência, contacto(s) e pessoas da sua relação. Refira o desconhecimento desta informação, se for o caso.** |
| **\*** |       |
|  |
| **VIII - Descreva de que forma tomou conhecimento do(s) facto(s) participado(s): se o(s) presenciou, indique o(s) local(is); se tomou conhecimento através de documento(s) ou de terceiro(s), identifique-o(s).** |
|       |
|  |
| **IX - Identifique todas as pessoas que possam ter conhecimento do(s) facto(s) participado(s) e servir de testemunhas para a descoberta da verdade.** |
|       |
|  |
| **X - Informações adicionais** |
|        |
|  |
| **XI - Anexação de documentos**  |
| **Anexe ao formulário toda a prova documental que fundamente a denúncia.**  | **ou** | **Indique o(s) loca(is) onde a prova documental poderá ser recolhida.** |
|  |
| [ ]  Anexa(m)-se       documento(s). Indique-o(s): 1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
 | [ ]  A prova documental pode ser recolhida no(s) seguinte(s) local(is): 1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
 |
|  |
| **XII - Aviso de privacidade** |
| 1. Responsável pelo tratamento | Dados e contactos Município de Ovar, representado pelo Presidente da Câmara MunicipalNIPC: 501306269Sede: Praça da República, 3880-141 OvarTelefone: 256 581 300Endereço de correio eletrónico: gapresidencia@cm-ovar.pt 2. Encarregada da Proteção de Dados | Nome e contacto Juliana Pereira Carvalho Soares Sousa Endereço de correio eletrónico: epd@cm-ovar.pt3. Finalidades do tratamento dos dados pessoais * 1. Instruir a denúncia apresentada
	2. Prestar informações ao denunciante sobre o tratamento dado à denúncia
	3. Prestar informações ao denunciante relacionadas com a denúncia

4. Fundamento de licitude do tratamento dos dados pessoais Cumprimento das obrigações jurídicas previstas nos artigos 11.º, 12.º e 15.º do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI)5. Destinatários internos dos dados pessoais 5.1. Divisão de Auditoria, Controlo e Qualidade do Município de Ovar5.2. Serviço de Tecnologias de Informação, Informática e Comunicações6. Destinatários externos dos dados pessoais (todos com sede em Portugal)* 1. Ministério Público
	2. Órgãos da polícia criminal
	3. Banco de Portugal
	4. Autoridades administrativas independentes
	5. Institutos públicos
	6. Inspeções-gerais e entidades equiparadas e outros serviços centrais da administração direta do Estado dotados de autonomia administrativa
	7. Associações públicas
	8. Autoridades administrativas com competência para instaurar processos de contraordenação quando há indícios de prática de infrações
	9. Autoridades judiciais com competência para fiscalizar os factos denunciados
	10. Outros organismos com competência para apreciar os factos denunciados
	11. AIRC - Associação de Informática da Região Centro

7. Previsão legal para a comunicação de dados pessoais 7.1. A comunicação de dados pessoais às entidades referidas nos pontos 6.1. a 6.10 constitui uma obrigação legal que está prevista nos artigos 11.º, n.º 2; 12.º, n.º 2 e 15.º, n.º 2 do RGPDI7.2. A entidade referida no ponto 6.11 poderá tratar os dados pessoais por conta do Município de Ovar, no âmbito da relação contratual estabelecida para a assistência técnica e manutenção de software adquirido8. Transferência internacional dos dados pessoais Não se aplica9. Prazo de conservação dos dados pessoais Período mínimo de 5 anos, conforme determina o artigo 20.º, n.º 1 do RGPDI 10. Exercício de direitos pelo titular dos dados pessoais O(A) denunciante, enquanto titular dos dados, poderá exercer, a qualquer momento, os direitos de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação e de portabilidade dos seus dados pessoais, bem como de oposição ao tratamento dos dados pessoais, devendo, para o efeito, formular pedido por escrito e remetê-lo para o endereço de correio eletrónico epd@cm-ovar.pt11. Apresentar reclamação a uma autoridade de controlo O(A) denunciante, enquanto titular dos dados, poderá apresentar reclamação sobre o tratamento dos seus dados pessoais pelo Município de Ovar à Comissão Nacional de Proteção de Dados, através dos canais que esta indicar no seu sítio *web* institucional ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)) 12. Outras informações complementares O tratamento da denúncia não depende da indicação de quaisquer dados pessoais do(a) denunciante |